



REQUERIMENTO N.º _____/2012
(Da Comissão de Direitos Humanos e Minorias)

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, com base nos artigos 139, II, a, 53, I, 32, VIII e 141 do RICD, a inclusão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias no despacho inicial apostado ao **PDC Nº 234/2011**, que susta a aplicação do parágrafo único do art. 3º e do art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 1/99, de 23 de março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual, de modo que a matéria possa ser examinada, quanto ao mérito, pela referida Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe destacar que o tema objeto de discussão encontra-se no âmbito das atribuições constitucionais e regimentais desta Comissão. Isso porque a Resolução envolve a temática da orientação sexual que implica a segregação social de uma parcela considerável da população brasileira. Forçoso concluir que o Projeto de Decreto Legislativo necessita de análise da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, pois são flagrantes às tentativas de usurpação dos direitos lésbicos, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Por isso, Sr. Presidente, estou convicto de que esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias muito terá a contribuir para uma análise integrada da referida matéria, permitindo que a Câmara dos Deputados produza uma lei equilibrada, eficiente, eficaz e garantidora dos direitos de todos, em consonância com a nossa Constituição Federal.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2012.

Deputado Domingos Dutra
Presidente